



**EDITAL 011/ COPSIA /UFU/2011**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)**

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – COPSIA, da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação nesta unidade administrativa.

**1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS**

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

<b>Para estudantes dos cursos</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Setor do estágio</b>
DIREITO	02	COPSIA

**2. DESCRIÇÃO DA ÁREA:**

2.1. Auxiliar na promoção da instrução e andamento de processos administrativos, sejam eles de sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, bem como, dar apoio na elaboração de pareceres e relatórios, observando o sigilo e discrição necessários.

**3. PERFIL DO CANDIDATO:**

3.1. Disponibilidade de 20 horas semanais ou 4 horas por dia, preferencialmente no turno da tarde, cuja distribuição da jornada do estagiário ficará adstrita à conveniência e oportunidade da Administração, na pessoa do Sr. presidente/coordenador da COPSIA, que deverá considerar as necessidades laborais, prementes e urgentes da mencionada comissão.

3.2. Ter interesse e afinidade com a proposta do setor;

3.3. Facilidade para trabalhar em equipe;

3.4. Ter fluência na linguagem oral e escrita.

**4. REQUISITOS PESSOAIS E ACADÊMICOS:**

4.1. Ter nacionalidade brasileira;

4.2. Ser aluno regularmente matriculado no curso de Direito da UFU, preferencialmente tendo cursado ou cursar no ano de 2011 a disciplina Direito Administrativo I;

4.3. Apresentar a documentação descrita no item 6 deste edital;

4.4. Ser aprovado através de análise do histórico escolar, quadro de compatibilidade horária e processo avaliativo;

**5. INSCRIÇÕES:**

- 5.1. As inscrições serão realizadas no período de **28/03/2011 à 01/04/2011** na **COPSIA, Av. Engenheiro Diniz, 1178, Bairro Martins, Sala 213 (Prédio da Antiga Reitoria).**  
**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – período da manhã: 08:00-11:00. Período da Tarde 14:00 – 17:00.**
- 5.2. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da COPSIA.
- 5.3. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º ano do curso de graduação. Porém, na data da contratação, o candidato aprovado deverá estar cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.
- 5.4. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 5.5. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.
- 5.6. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da instituição de ensino superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**.

## **6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS**

- 6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue na inscrição e de prova com questões de múltipla escolha e dissertativas.
- 6.1.1. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado
- 6.1.2. Haverá prova de Português com 05 questões, de múltipla escolha, valendo 01 ponto cada.
- 6.1.2.1. Haverá prova específica, para área do estágio solicitado, com 05 questões de múltipla escolha, valendo 05 pontos,
- 6.1.2.2. O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na prova será automaticamente desclassificado.
- 6.2. As questões de Língua Portuguesa e de Normas de Graduação são comuns a todas as provas.
- 6.3. As provas com questões de múltipla escolha e dissertativas, salvo por motivo de força maior, serão realizadas **no dia 19 de Abril de 2011** em local e horário a serem divulgados na COPSIA – Av. Engenheiro Diniz, 1178, Bairro Martins, sala 213 - **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – período da manhã: 08:00-11:00. Período da Tarde 14:00 – 17:00.**
- 6.4. A critério da **COPSIA**, a data da prova poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data na **Divisão de Estágio Bloco 1A sala 216 - Campus Santa Mônica**.
- 6.5. O tempo de realização das provas será de 03 (três) horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência,

munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. O local onde será realizada a prova será fechado 10 (dez) minutos antes do horário marcado para o início das provas, e os candidatos que chegarem após este prazo não poderão ter acesso à sala e serão eliminados automaticamente do processo seletivo.

- 6.6. Não serão permitidos o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.
- 6.7. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:
- 6.7.1. Prova múltipla escolha - questões específicas
  - 6.7.2. Prova múltipla escolha - questões de Língua Portuguesa
  - 6.7.3. Prova múltipla escolha - questões de Normas de Graduação
- 6.8. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.
- 6.9. Caso, após adoção dos critérios acima, persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O gabarito será afixado, oportunamente, no mural do Setor de Estágio (Bloco 1A, Sala 216, Campus Santa Mônica)
- 7.2. As questões de **múltipla escolha e dissertativas** que ensejam recursos administrativos serão analisadas pela COPSIA. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue **COPSIA, Av. Engenheiro Diniz, 1178, Bairro Martins, Sala 213 (Prédio da Antiga Reitoria).** HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – período da manhã: 08:00-11:00. Período da Tarde 14:00 – 17:00.
- 7.3. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito.
- 7.4. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado na **página online da UFU**, e será afixado, também, no mural no Setor de Estágio.

## 8. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 8.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
- 8.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (conforme anexo IV)
  - 8.1.2. Grade horária preenchida (conforme anexo II)
  - 8.1.3. Quadro de compatibilidade horária (conforme anexo III)
  - 8.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando

- 8.1.5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA)
- 8.1.6. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU
- 8.1.7. Cópia do CPF
- 8.1.8. *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios
- 8.1.9. Comprovante militar (reservista), quando for o caso

## 9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 9.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.
- 9.2. O estágio terá duração de **24 (vinte e quatro)** meses, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.
- 9.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.
- 9.4. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas na COPSIA, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.
- 9.5. Somente poderá contratado o candidato regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia e que esteja cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.
- 9.6. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- 9.7. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
  - 9.7.1. Automaticamente, ao término do estágio
  - 9.7.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração
  - 9.7.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino
  - 9.7.4. A pedido do estagiário
  - 9.7.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
  - 9.7.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
  - 9.7.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
  - 9.7.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 9.8. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.
- 9.9. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um CERTIFICADO da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

- 9.10. O(A) estagiário(a) receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 9.11. O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de R\$ **6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 9.12. A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias, no horário de expediente da COPSIA, sem prejuízo das atividades discentes.
- 9.13. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 9.14. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 9.15. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- 9.15.1. Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
  - 9.15.2. Comprovante de nº de conta corrente e agência bancária (Bancos do Brasil, Real e CEF), devendo o candidato ser o titular da conta corrente.

Uberlândia, 11 de Março de 2011.

**ADAILTON BORGES DE OLIVERA**  
*PRESIDENTE DA COPSIA*

## **ANEXO I - Programa**

(conteúdo para Prova Específica, de Língua Portuguesa e de Normas de Graduação)

Para as vagas de estudantes do curso de **Direito**.

### **1. Prova Específica**

- 1.1. Definição de servidor público segundo a Lei 8.112/90
- 1.2. Natureza Jurídica da Lei 8.112/90
- 1.3. Requisitos para investidura no cargo de servidor público conforme a Lei 8.112/90
- 1.4. Requisitos observados durante o estágio probatório segundo a Lei 8.112/90
- 1.5. Natureza jurídica da exoneração;
- 1.6. Responsabilidade Civil do servidor público federal
- 1.7. Definição de PAD (Processo Administrativo Disciplinar) e sindicância
- 1.8. Diferença entre procedimento administrativo ordinário e sumário
- 1.9. Infrações disciplinares sujeitas ao rito sumário
- 1.10. Fases do PAD
- 1.11. Requisitos para a composição de comissão de PAD conforme disposto na Lei 8.112/90
- 1.12. Fase de julgamento do PAD
- 1.13. Fase de revisão do Processo Administrativo
- 1.14. Pedido de reconsideração à autoridade prolatora da decisão final em PAD
- 1.15. Casos de nulidade do PAD
- 1.16. Casos em que o processo administrativo deve ser remetido para apreciação do Ministério Público
- 1.17. Uso da analogia no processo administrativo disciplinar
- 1.18. Princípios reitores do PAD
- 1.19. Requisitos legais da denúncia
- 1.20. Denúncia anônima
- 1.21. Até quando vai a obrigatoriedade da autoridade competente para abertura de PAD
- 1.22. Casos de suspeição e impedimento de membros da comissão de PAD
- 1.23. Tipos de sindicância
- 1.24. Natureza jurídica do relatório final conclusivo exarado pela comissão de PAD
- 1.25. O julgamento no PAD e a coisa julgada (material ou formal?)
- 1.26. Pode ocorrer a “reforma para pior” no julgamento do PAD pela autoridade instauradora?
- 1.27. Processo Penal X Processo Administrativo Disciplinar: semelhanças e diferenças.

### **2. Normas de Graduação**

2.1. Resolução Nº 02/2008, do Conselho de Graduação.

- <http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/Resolucao-02-2008-CONGRAD.pdf>

### **3. Língua Portuguesa**

- 3.1. Linguagem, língua
- 3.2. Elementos da comunicação e funções da linguagem
- 3.3. Variação lingüística
- 3.4. Seqüências textuais (narração, descrição, argumentação)
- 3.5. Gêneros textuais
- 3.6. Texto, contexto e interlocução
- 3.7. Fatores de textualidade
- 3.8. Recursos semânticos e estilísticos (figuras de linguagem, informações implícitas, ambigüidade problemática e como efeito de sentido, sinonímia, antonímia, polissemia, campo semântico, hiponímia e hiperonímia)
- 3.9. Fonética e fonologia
- 3.10. Morfologia (estrutura e formação das palavras)
- 3.11. Sintaxe do período simples e do período composto (relações sintáticas de coordenação e subordinação entre palavras e orações; as classes de palavras e suas funções sintáticas no texto)
- 3.12. Concordância verbal e nominal
- 3.13. Regência verbal e nominal
- 3.14. Colocação pronominal
- 3.15. Crase
- 3.16. Interpretação de texto
- 3.17. Pronomes de tratamento
- 3.18. Verbos
- 3.19. Noções de coerência e coesão
- 3.20. Voz ativa e passiva
- 3.21. Advérbio
- 3.22. Adjetivo
- 3.23. Substantivo

**ANEXO II - MODELO DE GRADE HORARIA A SER PREENCHIDO**

\_\_\_\_º Semestre de 20\_\_\_\_

Horários	SEGUNDA-FEIRA		TERÇA-FEIRA		QUARTA-FEIRA		QUINTA-FEIRA		SEXTA-FEIRA	
	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma
07:10 - 08:00										
08:00 - 08:50										
08:50 - 09:40										
09:50 - 10:40										
10:40 - 11:30										
11:30 - 12:20										
13:10 - 14:00										
14:00 - 14:50										
14:50 - 15:40										
16:00 - 16:50										
16:50 - 17:40										
17:40 - 18:30										
19:00 - 19:50										
19:50 - 20:40										
20:50 - 21:40										
21:40 - 22:30										

	CÓDIGO	SIGLA	NOME DA DISCIPLINA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			

**ANEXO III - MODELO DE QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

TURNO	ATIVIDADES					
	1	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MANHÃ						
TARDE						
NOITE						



## ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**COPSIA**
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DA UFU**
**1.1 Edital Nº 003/COPSIA/UFU/MARCO/2011**
**1.1.1 DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES**

1. Formulário da inscrição preenchido.
2. Comprovante de matrícula.
3. Histórico escolar atualizado.
4. Quadro de compatibilidade horária.
5. Cópia da Cédula de Identidade.
6. Cópia do CPF.
7. Currículo Vitae com documentos comprobatórios.

**1.1.1.1 Endereço para entrega dos documentos**

Universidade Federal de Uberlândia  
 Setor: **COPSIA** Campus Reitoria da Engenheiro Diniz Sala 213

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

ÁREA DO ESTÁGIO:		Fone:		E-mail:	
NOME COMPLETO / E-MAIL:					
CURSO: _____ Período ou _____ Ano do Curso		MATRÍCULA Nº:		Previsão de término do curso:	
CPF:	IDENTIDADE:	ORGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	NATALIDADE:	NACIONALIDADE:	SEXO: [ ] Masc. [ ] Fem.		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:					
CEP:	CIDADE:	UF:	FONE:		
CONTA BANCÁRIA (somente conta corrente e como titular)		AGÊNCIA:	CIDADE / UF:		
Tem algum grau de parentesco (até 3º grau) com alguém do Setor onde estagiará ( ) ou outro Setor da UFU? ( ) Grau de parentesco: _____ Nome do servidor: _____ Cargo: _____ Unidade de lotação: _____					
Já fez algum estágio interno na UFU? (S) (N) Por quanto tempo? _____ Período do estágio: ___/___/___ a ___/___/___ Local: _____					

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E FOMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

Recebemos o formulário/inscrição de \_\_\_\_\_, candidato ao estágio para atuar no(a) \_\_\_\_\_, juntamente com todos os documentos exigidos para a inscrição.  
 Entrevista: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Horário: \_\_\_\_\_. Local: \_\_\_\_\_

**Responsável pelo recebimento:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_